

UTILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO

Edital

(Proc. 02/2010-SAD/95/017)

Torna-se público que, de acordo com a alínea d) do nº 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei nº 4/2015 de 07/01, fica(m) notificado(s) o(s) eventual(ais) proprietário(s) da **edificação sita no lugar de Percelada, Junto à Zona de Proteção do Pelourinho de Percelada, Covas, União das Freguesias de Covas e Vila Nova de Oliveirinha, deste concelho, nos seguintes termos:**

Não tendo sido dado cumprimento à deliberação tomada na Reunião de Câmara de 10 de fevereiro de 2016, que determinou a realização das obras preconizadas no Auto de Vistoria de 11 de abril de 2014 e Relatório Final de 25 de janeiro de 2016, para o referido prédio, e face ao risco de desmoronamento e perigo para a saúde pública e segurança das pessoas e bens, fica(m) por este meio notificado(s) **que é intenção da Câmara Municipal tomar a posse administrativa do imóvel em causa, conforme estabelecido no nº 1 do artigo 91º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, para execução coercivas das obras preconizadas no aludido Auto de Vistoria, nos termos do artigo 107º da referida norma legal.**

O valor estimado para a realização das obras, por administração direta, é de € 1.747,83 (mil setecentos e quarenta e sete euros e oitenta e três cêntimos), sendo estas executadas a expensas do(s) proprietário(s) do imóvel, nos termos do artigo 108º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

Nos termos dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei nº 04/2015 de 07/01, e de acordo com o despacho do Senhor Vereador de 05 de janeiro de 2017, proferido no uso da competência delegada pelo despacho nº 11/2013 de 15/10, poderá(ão) o(s) proprietário(s), no prazo de 10 dias, a contar da data do presente Edital, pronunciar-se por escrito, sobre o que se lhe(s) oferecer, relativamente à intenção da posse administrativa do imóvel para execução imediata das obras e ao valor previsto para a realização coerciva das mesmas.

O processo poderá ser consultado no Balcão Único desta Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente (das 9h00 às 16h00).

Paços do Município de Tábua, aos 12 de janeiro de 2017

A Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística com competência delegada

(Despacho nº 38/RH/2015 de 28/09)

Maria Luísa Nunes Marques (Eng.ª Civil)





Câmara Municipal de Tábua

Requerente: Mário Pinto Claro

Local: Parcelada - Covas

Técnico:

Mário Pinto

Data: 25/08/2010

Desenho:

planta de localização

Esc.: 1/2000

01